

**TERMO DE ADESÃO À CONTRATAÇÃO COLETIVA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
E HONORÁRIOS DE ÊXITO VISANDO AO RECEBIMENTO DO PASSIVO DE QUINTOS**

Nome: Nome	
Endereço: Endereço	
CEP: CEP	Cidade: Cidade
UF: UF	E-mail: E-mail
CPF: CPF	Telefone: Telefone
Órgão a que vinculado Sessão Judiciária/Tribunal/etc.: Órgão	
Cargo ocupado: Cargo	

- O(A) CONTRATANTE é credor(a) do PASSIVO DE QUINTOS RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE (de 1998 até a data da inclusão em folha) até hoje impago e **declara** estar ciente de que o pagamento **depende** da decisão a ser tomada pelo STF **em caráter vinculante (precedente)** nos embargos de divergência atualmente submetidos ao seu Plenário.
- O(A) CONTRATANTE, nessa condição, **adere** à contratação coletiva dos escritórios **MITIDIERO ADVOCACIA**, OAB/RS 11799, CNPJ 07.850.032/0001-25, com endereço em Brasília/DF, na SCS, Qd. 09, Bl. C, Sl. 1001, Asa Sul, e **SOUZA NETO E TARTARINI ADVOGADOS**, OAB/DF 166110, CNPJ 12.145.860/0001-00, com endereço em Brasília/DF, na SGAN 601, Ed. Cond. Ion, Mod. H, Sl. SE/33, Asa Norte, que se obrigam a atuar nos referidos recursos visando obter **precedente favorável** do STF que permita o recebimento da verba, na via administrativa ou judicial.
- Em decorrência, **na hipótese de obtenção do precedente favorável**, quando do recebimento do PASSIVO DE QUINTOS, o(a) CONTRATANTE **pagará** aos CONTRATADOS ou a quem por eles indicado, **honorários advocatícios de êxito de 12% (doze por cento)** dos valores brutos que lhe couberem (somatório dos valores devidos, antes da realização de descontos previdenciários e fiscais), mediante dedução de seus créditos quando do pagamento.
- Para viabilizar o desconto em folha, não sendo viável a retenção diretamente em nome dos contratados, se necessário, o(a) acima identificado(a) desde já **autoriza** que o desconto seja efetuado pela Administração ou órgão do Poder Judiciário em nome do sindicato ou associação de classe conveniado, mediante indicação dos CONTRATADOS, ou, ainda, se necessário, que o desconto seja efetuado pela instituição bancária onde creditados os pagamentos, autorizando o acesso a seus dados pessoais e profissionais, nos exatos limites em que necessário para essa necessidade.
- Os CONTRATADOS, por si, seus substabelecidos, parceiros ou conveniados, obrigam-se a utilizar os dados e informações pessoais do(a) CONTRATANTE exclusivamente para os fins estabelecidos neste contrato, observando rigorosamente as regras de coleta, tratamento e compartilhamento da **Lei Geral de Proteção de Dados**, sob pena de responsabilidade. A obrigação se aplica inclusive e especialmente aos dados e informações pessoais obtidos junto ao órgão a que vinculado, que poderão ser obtidos diretamente pelos CONTRATADOS, sempre que necessários para o cumprimento deste ajuste, valendo o presente como instrumento de mandato e **consentimento expresso** do CONTRATANTE e como **termo de responsabilidade** dos CONTRATADOS, para os efeitos dos arts. 32, II e 38 da Res. CNJ nº 215/2015.
- O(A) CONTRATANTE **não responderá** por eventuais despesas operacionais ou bancárias, necessárias ao desconto em folha, que serão integralmente custeadas pelos CONTRATADOS ou entidade conveniada por eles indicada.
- Havendo atuação de outros profissionais nas ações que tratam da formação do precedente do STF, já constituídos nos autos ou por designação de SOUZA NETO e MITIDIERO ou em parceria com eles, os respectivos honorários correrão por conta dos CONTRATADOS, mediante cessão de parte dos honorários totais previstos na cláusula anterior, **não sendo devido nenhum acréscimo** de honorários pelo(a) servidor(a) nessa hipótese.
- Na hipótese de não obtenção do precedente favorável e do não recebimento do PASSIVO DE QUINTOS, o(a) acima indicado(a) **não serão devidos honorários**.
- A presente contratação **não obriga** o(a) CONTRATANTE ao pagamento de despesas processuais ou extraprocessuais.

Cidade _____, dia _____ de mês _____ de 2025
 cidade _____ dia _____ mês _____

Assinatura

ASSINATURA DO(A) ADERENTE

PELOS CONTRATADOS

Visite a página desta iniciativa: <https://passivodequintos.adv.br/stf>